



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº 1033/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

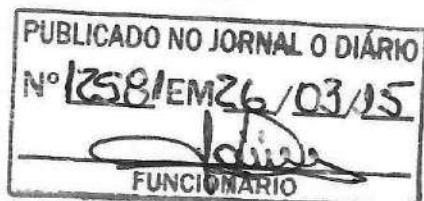
### DECRETA:

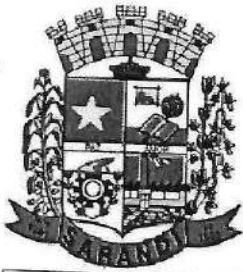
Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0016.2201	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
221 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	20.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0009.2233	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
249 - 3.1.90.13.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	7.000,00
10.301.0017.2238	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas de Saúde		
317 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	160.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.001	Departamento Administrativo da Educação		
12.122.0009.2301	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação com Recursos dos 25%		
530 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01104	90.000,00
TOTAL			307.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0016.2201	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
219 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	20.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0017.2244	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Especialidades		
431 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	160.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

432 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	7.000,00
10.302.0017.2227	Manutenção do Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU		
372 - 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.2313	Fornecimento de Material de Distribuição Gratuita para os Alunos do Ensino Fundamental		
623 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01104	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>307.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal